



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI Nº 2.285, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.500,00, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas de instalação de câmeras de videomonitoramento, com recursos do excesso de arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas de instalação de câmeras de videomonitoramento, com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administ., Ind. E Comércio.

06.183.0021.1064 – Instalação de Câmeras de Monitoramento.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (317) (1043).....R\$ 31.500,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados à Alienação – Livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 06 de setembro de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.